

Só os alunos com dislexia grave podem integrar a educação especial?

O público-alvo da Educação Especial é o seguinte (art.º 1 do DL 3/2008, de 7 de janeiro):

“alunos com limitações significativas ao nível da actividade e da participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social.”

Ou seja, e usando a designação presente na *checklist* usada no âmbito da avaliação especializada por referência à CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde), há qualificadores avaliados, nomeadamente na atividade e participação, que terão de ser quantificados com nível 3 para que o aluno integre a Educação Especial (por exemplo, **d 1660** - Usar competências e estratégias genéricas do processo de leitura – e **d 1661** Compreender a linguagem escrita).

O DSM-5 caracteriza da seguinte forma uma Dislexia Grave:

“Graves dificuldades na aprendizagem de capacidades, afetando vários domínios académicos, de tal forma que o indivíduo aprenda essas capacidades sem um ensino intensivo

e especializado contínuo, na maioria dos anos escolares. Mesmo com um leque de adaptações ou serviços em casa, na escola ou no local de trabalho, o indivíduo pode não ser capaz de completar todas as atividades eficazmente.”

O Júri Nacional de Exames, em 2016, descreveu da seguinte forma uma dislexia grave: “leitura silabada com inversões sistemáticas, acentuada lentidão na leitura oral e na silenciosa, revelando uma incompreensão global do sentido da mensagem” (p. 20 Guia para Aplicação de Condições Especiais de Exame).

Os alunos com dislexia que são *detetados* pelo sistema, com raríssimas exceções, poderão ter, de um modo muito simples, descrita a forma como empreendem a leitura tal como consta do parágrafo anterior. No caso dos alunos mais velhos, mesmo que já não seja silabada, a leitura é, muito frequentemente, empreendida com fraco grau de compreensão – o que, por si só, é uma dificuldade grave, requerendo, por exemplo, em situação de avaliação (quer na escola, quer nos exames nacionais), leitura de enunciado, estratégia que apenas pode ser aplicada caso o aluno integre a Educação Especial, tendo a mesma de estar prevista no PEI (Programa Educativo Individual).